



# **Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG**

*Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281*

## **MENSAGEM**

Exmo. Sr.  
Vereador FÁBIO PEREIRA VIEIRA  
Presidente da Câmara Municipal  
Lima Duarte - MG.

Senhor Presidente.

Encaminho o Projeto de Lei que **“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lima Duarte para o exercício financeiro de 2026”**, elaborada em consonância com as normas e os princípios constitucionais que disciplinam o orçamento público, nos termos da Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

O Projeto de Lei Orçamentária de 2026 (PLOA/2026) dispõe:

- previsão da receita e fixação da despesa;
- fontes da receita pública;
- destinações dos recursos orçamentários aos órgãos municipais;
- autorização para abertura de créditos suplementares; e
- contratação de operações de crédito.

A receita foi estimada e a despesa fixada em R\$ 99.034.188,58 (noventa e nove milhões e trinta e quatro mil e cento e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) sendo R\$ 67.364.642,54 (sessenta e sete milhões e trezentos e trezentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 31.669.546,04 (trinta e um milhões e seiscentos e sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quatro centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

A estimativa da receita foi realizada com base em um estudo técnico e teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026. Apresentamos quadro de compatibilização da LDO x PLOA com as atualizações realizadas.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja PLOA 2026 representa uma visão clara e real de todos os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar, visando a manutenção de sua estrutura organização administrativa, com seus serviços públicos de educação, saúde, assistência social e demais serviços de interesse local e investimentos em obras públicas.

Assim, as Despesas Correntes somam R\$ 84.621.755,94 (oitenta e quatro milhões e seiscentos e vinte e um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$



## ***Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG***

*Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281*

40.999.907,81 (quarenta milhões e novecentos e noventa e nove mil e novecentos e sete reais e oitenta e um centavos) de Pessoal e Encargos, R\$ 837.934,00 (oitocentos e trinta e sete mil e novecentos e trinta e quatro reais) de Juros e Encargos da Dívida e R\$ 42.783.914,13 (quarenta e dois milhões e setecentos e oitenta e três mil e novecentos e quatorze reais e treze centavos) de Outras Despesas Correntes.

As Despesas de Capital somam R\$ 14.077.432,64 (quatorze milhões e setenta e sete mil e quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 13.699.787,06 (treze milhões e seiscentos e noventa e nove mil e setecentos e oitenta e sete reais e seis centavos) de Investimentos e R\$ 377.645,58 (trezentos e e setenta e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) de Amortização da Dívida, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.

Nesse sentido, o PLOA/2026 se encontra elaborado em consonância ao planejamento do Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, com a programação orçamentária e financeira para realização de ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, em especial nas áreas da saúde, educação e assistência social.

Diante da importância da matéria em questão para o planejamento municipal, submeto à apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores o PLOA/2026.

Lima Duarte, 29 de setembro de 2025.

Elenice Pereira Delgado Santelli  
Prefeita Municipal